



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. Pressupostos Conceituais:

1.1.1. O Plano de Contingência de Defesa Civil (PCDC) constitui-se num conjunto de procedimentos e ações que nortearão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Marinópolis, no atendimento a situações de risco e emergências ocasionadas por fenômenos de natureza geológico, geotécnica e hidráulica que impliquem em possibilidade de perda de vidas.

1.1.2. Além do mais possibilitará a melhoria da capacidade de prevenção, impedindo que aconteçam ou reduzindo as suas consequências. O presente plano traça, portanto linhas gerais sobre as ações de resposta a ocorrência de desastres. Para tanto busca definir, identificar e relacionar as atividades que devem ser desenvolvidas no âmbito operacional visando o atendimento a ocorrências de Defesa Civil.

1.1.3. Por outro lado o Plano de Contingência de Defesa Civil, também denominado Plano Preventivo de Defesa Civil, poderá ser considerado, uma eficiente medida não estrutural de gerenciamento de risco, estando consonante com o método e as técnicas adotadas pelos mais adiantados sistemas de Defesa Civil internacionais e recomendadas pela Organização das Nações Unidas (ONU).

1.1.4. Em consonância com o modelo de abordagem para o enfrentamento de acidentes naturais preconizados pela Agencia de Coordenação das Nações Unidas, baseando-se o presente plano em quatro fases: preventiva; fase de socorro; fase assistencial e fase recuperativa.

1.1.5. Segundo estes modelos às atividades de prevenção estão relacionadas a estudos de natureza técnicos - científica, na definição da magnitude de um desastre e no estabelecimento das medidas que possibilitem a proteção da população e de seus bens materiais. Tais atividades compreendem os estudos da fenomenologia dos processos, da análise de risco e a formulação de métodos, técnicas e ações de prevenção de desastres.

1.1.6. As atividades de preparação têm caráter logístico, auxiliando no enfrentamento de situações de emergência ligadas, principalmente, aos trabalhos de defesa civil, havendo a indicação de quais populações devem ser evacuadas e/ou protegidas quando localizadas em áreas de alto risco ou logo após a ocorrência do processo.

1.1.7. A fim de equalizar conceitos e definições fazemos as distinções descritas abaixo, transcritas do livro Mapeamento de Risco do Ministério das Cidades:

1.1.7.1. **EVENTO**: fenômeno com características, dimensões e localização geográfica registrada no tempo, sem causar danos econômicos e/ou sociais.

Mariana M. Patrão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

1.1.7.2. **PERIGO:** Condição ou fenômeno com potencial para causar uma consequência desagradável.

1.1.7.3. **VULNERABILIDADE:** grau de perda para um dado elemento, grupo ou comunidade dentro de uma determinada área passível de ser afetada por um fenômeno ou processo.

1.1.7.4. **SUSCETIBILIDADE:** indica a potencialidade de ocorrência de processos naturais e induzidos em uma dada área, expressando-se segundo classes de probabilidade de ocorrência.

1.1.7.5. **RISCO:** relação entre a possibilidade de ocorrência de um dado processo ou fenômeno, e a magnitude de danos ou consequências sociais e/ou econômicas sobre um dado elemento, grupo ou comunidade. Quanto maior a vulnerabilidade, maior o risco.

1.1.7.6. **ÁREA DE RISCO:** área passível de ser atingida por fenômenos ou processos naturais e/ou induzidos que causem efeito adverso. As pessoas que habitam essas áreas estão sujeitas a danos a integridade física, perdas materiais e patrimoniais

1.1.8. Para fins de aplicação do presente Plano serão utilizadas as conceituações e classificação de desastres além de utilizar a Classificação Geral dos Desastres e Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos descritas no Plano Nacional de Defesa Civil.

1.1.9. Ficará a cargo do Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Marinópolis a centralização das informações do Plano de Contingência de Defesa Civil.

1.1.10. O acionamento e o controle das emergências caberá a coordenação do Plano de Contingência de Defesa Civil de Marinópolis.

1.1.11. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Marinópolis (COMDEC) integra o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), órgão que atua na redução de desastres, em todo o território nacional. No âmbito estadual integra o Sistema Estadual de Defesa Civil e através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de São Paulo (CEDEC), órgão ligado a Casa Militar do Gabinete do Governador.

1.1.12. Além das entidades públicas, o Sistema de Defesa Civil tem como apoiadores órgãos públicos e entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias. Dentre os órgãos estaduais destacam-se o efetivo do Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar Rodoviária, Polícia Militar Ambiental e Departamento de Estradas de Rodagem. Integram também o sistema estadual através de convênios a Companhia de Tecnologia e Saneamento (CETESB), o Instituto Geológico (IG) e o Departamento de Águas

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

e Energia (DAEE). Quanto à concessionária de energia, Companhia Energética de São Paulo (CESP), esta possui plano próprio de atendimento a emergências

O Plano de Contingência de Defesa Civil possui como área de atuação, o município de Marinópolis/SP compreendido no perímetro que engloba a área da divisa do município de Palmeira d'Oeste, Aparecida d'Oeste, Sud Mennucci.

O plano poderá atuar em outro município quando o evento ocorra na divisa do município; solicitação de apoio por outro município da região; que afete ou possa afetar Marinópolis; mediante firmamento de prévio acordo de cooperação entre municípios para atendimento conjunto de emergência.

## **1.2. Objetivos:**

1.2.1. Em consonância com a PNPDEC - Política Nacional de Prevenção e Defesa Civil, o presente Plano de Contingência tem por objetivo geral a **REDUÇÃO DE DESASTRES**, pela mobilização e articulação dos órgãos municipais, estaduais e sociedade civil, visando um convívio com as situações de risco dentro de níveis razoáveis de segurança.

1.2.2. Para tanto este plano constituir-se-á no suporte técnico na identificação das principais situações, a definição de sistemas de alerta, o acompanhamento dos índices pluviométricos e da previsão meteorológica e o monitoramento em campo de evidências de perigo.

1.2.3. Considerando que os principais eventos ocorridos no Município de Marinópolis se relacionam com possíveis alagamentos, inundações em caso de chuvas muito fortes e estiagem em períodos de falta de chuvas, o presente Plano Preventivo tem por objetivo principal dotar as equipes técnicas municipais de instrumentos de ação, de modo à, quando em situações de risco, reduzir a possibilidade de perdas patrimoniais, evitando prejuízos materiais decorrentes de enchentes, alagamentos e queimadas, bem como segurança de **vidas**.

1.2.4. Sendo assim, a atuação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC tem como objetivo preparar as diversas instâncias do município para atender imediatamente a população atingida por qualquer tipo de desastre, reduzindo perdas materiais e humanas. Deverá sistematizar as ações desenvolvidas pelos técnicos e voluntários da Defesa Civil, integrados com outras secretarias municipais e órgãos públicos em nível estadual e municipal.

## **1.3. Justificativa:**

Considera-se desastre uma grave perturbação do funcionamento de uma comunidade ou de uma sociedade envolvendo perdas humanas, materiais, econômicas ou ambientais de grande extensão cujos impactos excedem a

*[Handwritten signature and text in blue ink, partially illegible]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

capacidade da comunidade ou da sociedade afetada de arcar com seus próprios recursos.

1.3.2. De acordo com a **PNPDEC - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil**, os desastres são classificados, quanto à evolução em:

1.3.2.1. Desastres súbitos ou de evolução aguda, como deslizamentos, enxurradas, vendavais, terremotos, erupções vulcânicas, chuvas de granizo e outros.

1.3.2.2. Desastres de evolução crônica ou gradual, como seca, erosão ou perda de solo, poluição ambiental e outros

1.3.3. Dentro desta perspectiva o Relatório Técnico Convênio DAEE/IPT nº 20, elaborado pela Divisão de Geologia Agrupamento de Geologia Aplicada ao Meio Ambiente do Instituto Geológico do Governo do Estado de São Paulo (IPT), o desmatamento, a mutilação por cortes e aterros e a exposição dos terrenos aos agentes intempéricos, são ações que provocam mudanças profundas na dinâmica dos processos superficiais, uma vez que com a retirada da vegetação natural, a superfície nua do solo não oferece resistência ao escoamento superficial das águas de chuva, que atingirão os pontos baixos mais rapidamente e em maior volume.

1.3.4. Por outro lado os processos erosivos causam o assoreamento dos cursos d'água e reservatórios, diminuindo a capacidade de descarga dos canais de drenagem, contribuindo para aumentar a incidência de inundações.

1.3.5. De forma a promover a redução dos desastres devem ser observados os seguintes aspectos:

1.3.5.1. Prevenção de Desastres.

1.3.5.2. Preparação para Emergências e Desastres.

1.3.5.3. Resposta aos Desastres.

1.3.5.4. Reconstrução.

## 2. PROCESSOS IDENTIFICADOS.

2.1. Inundação e enchente: O Município de Marinópolis, devida sua característica de relevo, possui sistema de coleta de águas pluviais, o Município nunca registrou danos referente a área impermeável, também não houve danos significativos no sistema viário e na infra-estrutura do município.

Já na zona rural, há necessidade de fiscalização párea realização de curva de nível, evitando o escoamento de água para estradas rurais.

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

É indispensável à inserção de um eficiente sistema de drenagem, capaz de conduzir corretamente o fluxo de água proveniente de precipitações até os dispositivos de drenagem laterais a pista de rolamento.

## 2.2. Escorregamento:

Fazem parte da dinâmica de paisagem. As encostas evoluem naturalmente através de processos de escorregamentos, sendo mais frequentes em períodos de intensa e/ou contínua precipitação pluviométrica. Quanto maior a declividade da encosta maior a suscetibilidade à ocorrência de escorregamentos.

2.3. Vendaval: O Município de Marinópolis está exposto a quaisquer fenômenos naturais que causam desastres, o vendaval por sua vez pode causar queda de árvores, destelhamento de casas, abalo nas estruturas de barracões, salões presentes no município. Causando transtornos e risco a população.

## 2.4. Acidentes Tecnológicos (Acidentes industriais):

2.4.1. Apresentar (i) o método para tomada de decisão quanto à necessidade de apresentação de Estudo de Análise de Risco (EAR) ou de Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e (ii) os termos de referência para elaboração dos EAR e PGR. Aplica-se a empreendimentos (indústrias, bases, terminais, dutos, entre outros) que manipulam (produzam, armazenam, transportam) substâncias inflamáveis e/ou tóxicas, nos estados líquidos ou gasosos. Empreendimentos destinados ao armazenamento ou ao transporte por duto de petróleo e seus derivados são empreendimentos de interesse. Aqueles que manipulam substâncias com perigos diferenciados como, por exemplo, pós, peróxidos, oxidantes, explosivos e reativos são estudados caso a caso, segundo a Norma Técnica da Cetesb.

## 2.4.2. Vazamento de Substâncias Químicas:

No caso de Marinópolis, nunca houve problemas com vazamento de substâncias químicas, haja vista que no Município existe apenas um posto de combustível suscetível ao vazamento, contudo, nunca ocorreu o tipo de desastre que pudesse ocasionar vazamento de produtos químicos para o meio ambiente, contaminando o solo, águas subterrâneas e de superfície, sistemas de drenagem subterrânea de esgoto e águas pluviais, poços de visitas e/ou caixas de distribuição de cabos elétricos e de comunicação.

2.4.1.3. O Município de Marinópolis nunca teve problemas com vazamento de produtos químicos. Todavia, compete ao Município possível intervenção em caso de necessidade.

2.4.2. Incêndio: No município de Marinópolis o risco de incêndio está presente nos seguintes segmentos:

*[Handwritten signature and notes in blue ink]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

2.4.2.1. Habitações unifamiliar (casas).

2.4.2.2. Estabelecimentos comerciais, tais como: escritórios, lojas comerciais, postos para abastecimento de veículos, distribuidores de botijões de gás, lojas de tintas, vazamento de produtos químicos nas atividades de armazenamentos, transporte e manipulação.

2.4.3. Explosão:

2.4.3.1. No município de Marinópolis o risco de explosão está presente nos seguintes segmentos:

2.4.3.1.1. Estabelecimentos comerciais, com distribuidoras e armazenamento de botijão de gás.

2.4.3.1.2. Usuários de GLP (bares, lanchonetes, quiosques, restaurantes, etc.).

2.4.4. Naufrágio: Por ser uma cidade que possui (RIO), local este habitável por pescadores de toda região, há risco de afundamento de embarcações de pequeno porte.

2.4.5. Epidemias: O município de Marinópolis poderá estar submetido aos riscos de surtos epidêmicos como: Dengue, etc.

2.5. Estiagem: Período de seca

2.5.1. Queimadas: O município de Marinópolis é característico de vegetação de cerrado, devido a ações os problemas mais comuns são normalmente causados pelo fogo que podem ser inicialmente como incêndios naturais e posteriormente, causados pelo homem. Por fim com a escassez de chuvas, as queimadas se alastram, causando prejuízos ao meio ambiente, à saúde da população e ao campo.

2.5. 2. Escassez Hídrica: As principais medidas, dentro desse esforço planejado e sempre intensificado para a redução das perdas reais ou físicas, Como apoio à estratégia de combate à crise, uma série de ações deve ser mencionada.

### 3. DADOS DA CIDADE DE MARINÓPOLIS:

3.1. Localização:

Mapa da cidade

**Marinópolis** é um município brasileiro do estado de São Paulo. Localiza-se a uma latitude 20°26'26" sul e a uma longitude 50°49'23" oeste, estando a uma altitude de 408 metros. A cidade tem uma população de 2.113 habitantes (IBGE/2010) e área de 77,8 km<sup>2</sup> - População Urbana 1.671 - População Rural 442 - Homens 1063 - Mulheres 1050.

3.2. Principais rodovias de acesso:

3.2.1. Rodovia Euply Jales

3.2.2. Vicinal José Marim Toledo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

- 5.3.1. Coordenador.
- 5.3.2. Conselho Municipal.
- 5.3.3. Secretaria.
- 5.3.4. Setor técnico.
- 5.3.5. Setor Operativo

5.4. A fim de dar cumprimento às responsabilidades que lhe são atribuídas por este Plano de Contingência, os órgãos municipais que compõem a estrutura de Proteção e Defesa Civil no município de Marinópolis utilizarão recursos próprios que onerarão as dotações consignadas no orçamento municipal para o exercício, suplementadas se necessário. Os órgãos do governo municipal deverão observar o disposto neste Plano de Continência.

## 6. DOS ÓRGÃOS DE APOIO.

6.1. Integrarão o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil os seguintes órgãos:

- 6.1.1. Grupamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 6.1.2. Polícia Militar.
- 6.1.3. Polícia Rodoviária.
- 6.1.4. Polícia Militar Ambiental.
- 6.1.5. Polícia Civil do Estado de São Paulo.
- 6.1.6. Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo –SABESP.
- 6.1.7. Poder Legislativo do município de Marinópolis.
- 6.1.8. Poder Judiciário.
- 6.1.9. Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de São Paulo.
- 6.1.10. Empresas que respondem pelas torres de transmissão de energia:
- 6.1.11. Companhia de Sistema de Energia – ELEKTRO.

## 7. OPERACIONALIZAÇÃO

7.1. A operacionalização do presente plano baseou-se na definição dos critérios técnicos para a deflagração de ações. Estes critérios consideraram que a água, principalmente a chuva, e a estiagem, com a falta de chuva é os principais agentes deflagradores tanto dos processos de deslizamentos alagamentos, enchentes, queimadas e desequilíbrio hídrico.

7.2. Sendo assim o presente plano deverá ser operado nos períodos de maior precipitação pluviométrica, e na falta hídrica sendo que em consonância com a política estadual de Defesa Civil, deverá o Município, a partir da data estabelecida pelo governo do estado instituir no âmbito municipal a OPERAÇÃO VERÃO e PERÍODO DE ESTIAGEM. De caráter operacional, as operações têm por finalidade acionar o Sistema Estadual por ocasião das chuvas e falta hídrica durante o período onde se dão os maiores eventos. Cabe esclarecer que a partir de maio a junho e a partir de outubro devem-se iniciar as ações de monitoramento no âmbito local em pontos considerados vulneráveis.

*[Handwritten signature]*  
M. A. S. Martins



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

7.3. Com a finalidade de minimizar riscos, deverá ocorrer previsão de condições potencialmente favoráveis à sua ocorrência, por meio do acompanhamento de alguns parâmetros.

## 7.4. Critérios Técnicos de Deflagração de Ações Preventivas:

7.4.1. O acumulado de chuvas mede a quantidade de água que já atingiu a área de risco, sendo que este acompanhamento deve ser feito em conjunto com a meteorologia, por meio do acompanhamento da previsão do tempo, para estimar a quantidade de chuva que poderá cair sobre a área. A medição do índice pluviométrico deverá ser realizada diariamente pela leitura do pluviômetro localizado no Sítio 3 irmãos e nas Ruas Floripes 378 e 15 de novembro 790 e os dados deverão ser repassados para a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC através do Sistema Integrado de Defesa Civil – SIDEC que processará a informação, produzindo o dado relativo ao índice acumulado. A comunicação dessas informações meteorológicas é realizada através da página da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil ([www.defesacivil.sp.gov.br](http://www.defesacivil.sp.gov.br)).

7.4.2. Além da medição do volume de chuva do dia é necessário haver o acompanhamento da previsão diária de chuva, a qual é repassada através de boletins enviados pelo sistema estadual por meio eletrônico.

7.4.3. No período de estiagem, se analisa o monitoramento hídrico, e a baixa pluviosidade, principalmente no Rio São José dos dourados.

## 7.5. Plano de Chamadas da Defesa Civil:

7.5.1. Verificada a ocorrência de desastres, caberá ao Coordenador da COMDEC/Marinópolis, a mobilização dos órgãos afetos ao Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil por meio do PLANO DE CHAMADAS DA DEFESA CIVIL.

7.5.2. Este é definido como um conjunto de atividades empreendidas, orientadas pela COMDEC/Marinópolis, visando facilitar o desencadeamento e a execução da mobilização em Situação de Normalidade e de Anormalidade.

7.5.3. Para a devida mobilização nas ações referentes ao presente plano todos os órgãos do Governo Municipal e os órgãos de apoio deverão atender ao Plano de Chamadas da Defesa Civil priorizando providências administrativas e operacionais para suporte do disposto neste plano.

7.5.4. Dentre as atividades preconizadas pelo Plano de Chamadas da Defesa Civil, destacam-se:

7.5.4.1. Situação de Normalidade com reforço as atividades Preventivas:

7.5.4.1.1. Análise, Avaliação e Planejamento.

7.5.4.1.2. Atividades de Informações.

7.5.4.1.3. Pré Desastre – com atividades de observação, alerta e mobilização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

- 7.5.4.2. Situação de Anormalidade com a execução das principais atividades:
- 7.5.4.2.1. Fase do Socorro: com execução das atividades de Comunicação, transporte e Evacuação.
- 7.5.4.2.2. Impacto ou Desastre: com a execução das principais atividades relacionadas com salvamento, segurança, saúde.
- 7.5.4.2.3. Desastre: com a intensificação das providencias já adotadas.
- 7.5.4.2.4. Fase Assistencial: com a execução de atividades relacionadas com triagem e atendimento às pessoas afetadas e/ou desabrigadas.
- 7.5.4.2.5. Reabilitação: com a descontaminação, desobstrução e retorno.
- 7.5.4.2.6. Recuperativa: com a execução das principais atividades relacionadas aos serviços públicos, morais, sociais, econômicos, bem como, elaboração de relatórios de Avaliação de Danos.
- 7.5.4.3. Os servidores públicos poderão ser acionados:
- 7.5.4.3.1. Situação de Normalidade: pelo Coordenador da COMDEC/Marinópolis para planejamento e avaliação das atividades referentes ao presente plano, mapeamento de áreas de risco, vistorias preventivas em áreas de risco, campanhas de arrecadação de materiais visando constituição de estoque estratégico e cadastramento de possíveis locais que sirvam como abrigos provisórios.
- 7.5.4.3.2. Situação de Anormalidade: pelo Coordenador da COMDEC/Marinópolis e ainda pelo atendente do 199/Defesa Civil para ações de socorro, resposta à desastres, atendimento assistencial, reabilitação de áreas atingidas e recuperação destas áreas.
- 7.5.4.3.3. A partir do momento de acionamento as ações de Defesa Civil deverão ser consideradas prioritárias, devendo então os servidores convocados e materiais imediatamente deslocados ao local solicitado.
- 7.5.4.3.4. Também quando do monitoramento deste Plano de Contingência, a COMDEC/Marinópolis realizará as ações necessárias, podendo seu Coordenador requisitar temporariamente, por meio do Plano de Chamadas da Defesa Civil, servidores de órgãos ou autarquias municipais, para a prestação de serviços eventuais nas ações de Defesa Civil.
- 7.6. Operação Verão: Durante a OPERAÇÃO VERÃO, o Plano de Contingência trabalhará com os seguintes níveis de operação elencadas abaixo:
- 7.6.1. OBSERVAÇÃO: elaboração de Plano de Ação local, acompanhamento dos índices pluviométricos (chuvas), mapeamento das áreas de risco, trabalho de conscientização da comunidade, levantamento dos recursos, materiais e humanos, para a devida efetivação das ações, etc.;
- 7.6.2. ATENÇÃO: determinado a partir do momento em que o acumulado de chuvas ultrapassarem 80 mm em três dias - realização imediata de VISTORIAS DE CAMPO em áreas de risco para verificação de possíveis ocorrências que tragam riscos à Comunidade, tais como: elevação do nível dos rios e córregos, indicação de movimentação de encostas, etc.

*[Handwritten signature]*  
M. Pereira  
Aut.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS**

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

7.6.3. ALERTA: continuar com as VISTORIAS DE CAMPO, retirar a população das áreas de risco iminente, agilizar os meios necessários para possível retirada da população das demais áreas de risco, viabilizar o trabalho das equipes de socorro, etc.

7.6.4. ALERTA MÁXIMO: continuar com as VISTORIAS DE CAMPO, continuar a retirar a população das áreas de risco iminente, agilizar os meios necessários para possível retirada da população das demais áreas de risco, viabilizar o trabalho das equipes de socorro, restabelecer os sistemas de drenagem e vias, etc.

7.7. Operação Estiagem: durante a OPERAÇÃO ESTIAGEM, o Plano de Contingência trabalhará com os seguintes níveis de operação elencadas abaixo:

7.7.1. OBSERVAÇÃO: Elaboração de Plano de Ação local, acompanhamento de focos de incêndios e queimadas, o monitoramento hídrico e baixa pluviosidade. Trabalho de conscientização da comunidade, levantamento dos recursos, materiais, para a devida efetivação das ações, etc.;

7.7.2. ATENÇÃO: Determinado foco de incêndio ou queimada, realização imediata de VISTORIAS DE CAMPO, com chamada de urgência para o CORPO DE BOMBEIROS, dependendo da gravidade do ocorrido e se não ser controlado, verificação de possíveis ocorrências que tragam riscos à comunidade.

7.7.3. ALERTA: Continuar com as VISTORIAS DE CAMPO, retirar a população das áreas de riscos, agilizar os meios necessários para a proteção da fauna presente no local com riscos de foco de incêndios e queimadas, viabilizar o trabalho das equipes de socorro, etc.;

7.7.4. ALERTA MÁXIMO: Agilizar os meios para possível retirada da população das áreas de risco, viabilizar o trabalho das equipes de socorro, Agilizar os chamados para o CORPO DE BOMBEIRO, etc.

7.8. Atribuições das Secretarias e Órgãos Municipais no Plano de Contingência: Cabe ao Coordenador de Proteção e Defesa Civil, às Secretarias Municipais para a execução do presente plano:

7.8.1. Coordenador da COMDEC/Marinópolis: Coordenar as ações de Defesa Civil; comunicar ao Chefe do Executivo as ocorrências de Defesa Civil; preparar decretos, coordenar as equipes para elaboração e envio de todos os documentos necessários à CEDEC/SP - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Defesa Civil, com a seguinte documentação:

7.8.1.1. Requerimento para decretação de Estado de Emergência ou de Calamidade Pública.

*[Handwritten signature]*  
Avenida  
Pública



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

7.8.1.2. DMATE - Declaração Municipal de Atuação Emergencial.

7.8.1.3. FIDE - Formulário de Informação de Desastres. O preenchimento deverá seguir rigorosamente os prazos de entrega destas documentações e preenchimento conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº1, de 24 de agosto de 2.012, publicada no DOU nº 169, quinta-feira, 30 de agosto de 2.012.

7.8.2. COORDENADOR:

7.8.2.1. Gabinete do Coordenador: Estabelecer escala de plantão da equipe técnica e da fiscalização; remover famílias em situação de risco iminente; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres nas áreas de competência da Secretaria Municipal de Ação Social – SMAS

7.8.2.1. Conselho Municipal - Viabilizar contato junto às entidades de Assistência Social do Município para campanha de doação de materiais e fornecimento de abrigos provisórios, e ainda, auxiliar no atendimento em campo quando necessário; fazer levantamento socioeconômico e cadastramento das famílias; manter o cadastramento social de toda população desabrigada e das desalojadas; providenciar o relatório da situação dos desabrigados, desalojadas e população afetada; definir programação de recebimento e distribuição de donativos; encaminhar as famílias desalojadas / desabrigadas para os serviços, programas projetos da administração; realizar campanhas para arrecadação de donativos para desabrigados, contando com cooperação do CRAS.

7.8.3. Secretaria Municipal:

7.8.3.1. Gabinete do Secretário: Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres na área de sua competência.

7.8.3.2. Providenciar o fornecimento de veículos às equipes de socorro e remoção de eventuais vítimas de desastres. Levantar recursos humanos e materiais de expediente para aplicação em casos emergenciais.

7.7.3.3. Providenciar o fornecimento de materiais necessários para o devido funcionamento das equipes em atendimento.

7.8.6. Setor Técnico

Auxiliar a COMDEC/Marinópolis na quantificação – danos à economia local – referente ao setor cultural e turístico – em caso de ocorrências de desastre que afete este setor; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres na área de sua competência.

  
Aiana  
Patin



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

7.8.7. Setor Operativo: Auxiliar o Coordenador Municipal de Defesa Civil nas atividades de preparação e atuação em ações de Defesa Civil; auxiliar nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres nas áreas de sua competência.

### 7.8.8. POLICIA MILITAR E CIVIL:

7.8.8.1. Realizar vistorias preventivas, principalmente em períodos de chuvas e na época da seca, para informar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e auxiliar nas ações em campo; receber as ligações da linha 199/Defesa Civil e repassar aos órgãos de socorro; Isolar áreas de risco; disponibilizar seguranças para vigiar abrigos e equipamentos; transportar técnico(s) responsável (eis) pelo atendimento da ocorrência do plantão assim como auxiliar no transporte de servidores a serviço da Defesa Civil.

7.8.8.2. Realizar diariamente a medição do índice pluviométrico pela leitura do pluviômetro instalado no Sítio 3 irmãos e nas ruas Floripes 378 e 15 de novembro 790, Realizar avaliações hídricas e enviá-los para a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC através do Sistema Integrado de Defesa Civil – SIDEC que processará a informação, produzindo o dado relativo ao índice acumulado. A comunicação dessas informações meteorológicas é feita pelo acesso a página da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil ([www.defesacivil.sp.gov.br](http://www.defesacivil.sp.gov.br)).

7.8.8.3. Departamento Municipal de obras e serviços: Auxiliar as ações de Defesa Civil relacionadas ao transporte público coletivo, organizando rotas alternativas em áreas afetadas por eventuais desastres; estabelecer os roteiros alternativos deslocamento para desocupação de áreas atingidas por eventos danosos; compor equipes de atendimento nas situações de emergência; trabalhar junto às demais secretarias.

### 7.8.9. Secretaria Municipal de Educação:

7.8.9.1. Gabinete do Secretário: Disponibilizar motoristas, para transportar pessoas das áreas de sinistro; apoiar a COMDEC/Marinópolis no trabalho de conscientização junto aos alunos da rede de ensino municipal; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres na área de sua competência

7.8.9.2. Auxiliar as equipes de atendimento a eventuais desabrigados na preparação de alimentos; designar cozinheiras, merendeiras e auxiliares de serviços gerais para trabalho nos alojamentos, ficando responsáveis pela preparação das refeições; manter equipe de plantão para as ocorrências de Defesa Civil no período que compreende a Operação Verão vigente.

### 7.8.10. Secretaria Municipal de Saúde:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

7.8.10.1. Gabinete do Secretário: Estabelecer escala de plantão da equipe operacional; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres na área de sua competência

7.8.10.2. Vigilância Epidemiológica: Viabilizar em casos de ocorrências a imunização de eventuais vítimas e servidores que ajam nestas; viabilizar controle de vetores; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; providenciar medicamentos, vacinas, entre outros

7.8.10.3. Setor de Ambulâncias: prestar auxílio à COMDEC/Marinópolis na remoção de eventuais vítimas em ocorrências de Defesa Civil.

7.8.10.4. Unidade de Saúde da Família: definir locais para atendimento das emergências; providenciar prontuários da população em áreas de risco; providenciar assistência posterior às vítimas atingidas.

7.8.10.5. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência: Auxiliar no atendimento em situações onde houver risco de vida iminente nas áreas de risco e na remoção de vítimas traumáticas e outras.

7.8.10.6. Sistema Integrado de Informatização de Ambiente Hospitalar: Desenvolver e manter atualizado um Sistema Integrado de Informatização de Ambiente Hospitalar, com banco dados, com objetivo de subsidiar a COMDEC/Marinópolis em atendimento de eventuais vítimas em ocorrências de Defesa Civil

7.8.12. Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

7.8.12.1. Gabinete do Secretário: Acompanhar os prognósticos de chuva e clima, auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres nas áreas de sua competência.

7.8.12.2. Vistorias Técnicas: Proceder à vistoria técnica nas edificações e áreas de risco, emitindo o respectivo LAUDO, a fim de subsidiar a COMDEC/Marinópolis nas ações de Defesa Civil, para o desencadeamento de intervenção preventiva e evacuação da população das áreas de risco ou das edificações vulneráveis.

7.8.12.3. Controle Urbano: Acompanhar os prognósticos de chuva e clima; garantir a fiscalização das áreas de interesse ambiental e de risco, impedindo novas ocupações; notificar proprietários de imóveis, comprovadamente em situação de risco, a adotar as providências necessárias para a devida reparação; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas

*[Handwritten signatures and initials]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

situações de emergência; identificar no cadastro de imóveis as informações cadastrais dos imóveis atingidos.

7.8.12.4. Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível; observar chuvas intensas em curtos períodos; proceder a vistorias de campo em eventuais ocorrências; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; contribuir com o cadastramento da população desabrigada ou desalojada.

7.8.12.5. Auxiliar e elaborar documentos pertinentes às ocorrências que envolvam questões ambientais.

7.8.12.6. Manutenção de Estradas Rurais: realizar trabalhos preventivos nas estradas rurais em canaletas/galerias de águas pluviais e córregos mitigando a erosão e assoreamento de cursos d'água e; em caso de desastre viabilizar a reparação necessária para normalização das estradas e sistemas de captação e condução de águas pluviais.

7.8.12.7. Realizar intervenções estruturais para correção do risco iminente; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; disponibilizar motoristas, para transportar mudanças e operadores de veículos e máquinas para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro; transportar os pertences das famílias atingidas; remover resíduos nas áreas sinistradas; auxiliar na remoção de resíduos volumosos nas áreas sinistradas, limpar, descontaminar, desinfetar e desinfestar o ambiente.

7.8.12.8. Realizar monitoramento em animais silvestres em período de seca falta hídrica e preocupações com queimadas rurais.

7.8.12.9. Acompanhar os recursos hídricos na distribuição de água em período de estiagem, realizar campanhas de conscientização de consumo das águas.

7.8.13. Departamento de obras e serviços:

7.8.13.1. Gabinete do Secretário: Acompanhar os prognósticos de chuva e clima, auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres nas áreas de sua competência.

7.8.13.2. Verificar a saturação do solo e o índice de chuva acumulado, principalmente nos períodos de outubro a março; observar chuvas intensas em curtos períodos; mobilizar suas equipes e máquinas caso haja solicitação da COMDEC/Marinópolis; providenciar o restabelecimento das vias públicas e galerias de águas pluviais para o devido atendimento a populações eventualmente atingidas por desastres naturais; em conjunto com a Secretarias e departamentos Municipais realizar trabalhos preventivos de

*Handwritten signature and initials in the bottom right corner.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

manutenção de galerias de águas pluviais e córregos; realizar intervenções estruturais para correção do risco iminente; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência.

7.8.13.3. Realizar trabalhos preventivos em podas de árvores; em caso de necessidade viabilizar a reparação necessária para normalização vias pública.

7.8.13.4. Manter plantão de equipes especializadas com equipamentos necessários, a fim de proceder à vistoria, após fortes precipitações, ventos e outros fenômenos meteorológicos, principalmente nas áreas urbanas e, em caso de constatação de dano, adotar medidas para reestabelecer a normalidade, acionando apoio dos demais órgãos, caso necessário.

## 8. DA ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO

8.1. Segundo a PNPDEC - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, a fase de RESPOSTAS AOS DESASTRES compreende:

8.1.1. Socorro.

8.1.2. Assistência às Populações Vitimadas.

8.1.3. Reabilitação do Cenário do Desastre.

8.2. Os projetos de socorro compreendem as seguintes atividades principais:

8.2.1. Isolamento e evacuação da área de risco.

8.2.3. Definição das vias de evacuação e controle de trânsito nas mesmas.

8.2.4. Triagem socioeconômica e cadastramento dos desalojados.

8.2.5. Instalação de abrigos temporários.

8.2.6. Suprimento de água potável e provisão de alimentos.

8.2.7. Suprimento de material de estacionamento, roupas e agasalhos.

8.2.8. Busca e salvamento.

8.2.9. Primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar, triagem e evacuação médica.

8.2.10. Limitação e controle de sinistro e rescaldo.

8.2.11. Comunicação social.

8.3. Caberá às equipes técnicas da Prefeitura a mobilização necessária para executar as diversas tarefas que consistem a resposta aos desastres.

8.4. Nas ações de Assistência às Populações Vitimadas devem notadamente estar envolvidas as equipes da assistência social, vigilância epidemiológica e habitação.

## 9. DO FLUXOGRAMA

9.1. Segundo o fluxo operacional da Defesa Civil de Marinópolis, o processo de comunicação da ocorrência de emergência pelo cidadão deve ser feito por contato telefônico por meio do CÓDIGO ESPECIAL 199, regulado pela Diretriz nº CEDEC -001/DIPLAN /2000. Segundo a diretriz, o código Especial 199 - DEFESA CIVIL- é um serviço telefônico especial não tarifado, destinado à comunicação de emergência com a Defesa Civil, de âmbito local, tendo como público alvo a população do município.

*[Handwritten signature]*  
Luana  
M. Patrício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

9.2. O telefone 199 deverá prever atendimento em forma de plantão de 24h, estando ligado à Central de Atendimento Municipal, que, em caso de emergência acionará o Sistema de Defesa Civil do município de Marinópolis.

9.3. A Defesa Civil de Marinópolis também atenderá ocorrências por solicitação da equipe de vistoria de campo, ou por solicitação de apoio realizada por outros órgãos públicos, tais como: Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Militar Rodoviária, Polícia Militar Ambiental, etc. Após o atendimento e registro da ocorrência, deverão ser acionados os técnicos de plantão da COMDEC/Marinópolis, que procederão à vistoria ao local e preenchimento de fichas de atendimento.

9.4. As ocorrências de desastres e as medidas saneadoras adotadas no âmbito do COMDEC/Marinópolis deverão ser informadas à CEDEC/São Paulo, através do Sistema Integrado de Defesa Civil, por do CPO - Comunicação Preliminar de Ocorrência e o Relatório Comunicação Preliminar de Ocorrência.

9.5. Em seguida, constatado o risco será verificado o seu grau e posterior decisão a ser tomada, verificando-se a necessidade de remoção. Se houver necessidade de remoção serão acionadas as equipes responsáveis pelo cadastramento, retirada das famílias e pelo abrigo. Finalmente, quando houver minimizado ou cessado os riscos, as equipes de recuperação das áreas serão acionadas.

## 10 DA ATIVAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA.

10.1. Confirmada a emergência, o responsável pela coordenação mediante a gravidade e consequências, de análise do resultado da avaliação que será levado ao conhecimento do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil/Marinópolis, que com anuência do Chefe do Executivo, decidirá pelo o acionamento do PLANO DE CONTINGÊNCIA.

10.2. Ativado o PLANO DE CONTINGÊNCIA, os órgãos municipais e de apoio serão imediatamente acionados através do Plano de Chamada, a fim de se mobilizarem para adotar as providências técnicas e administrativas necessárias ao atendimento da emergência, podendo os dirigentes desses órgãos, mediante convocação do Coordenador da COMDEC/Marinópolis, se reunirem, em local e horário a serem definidos pelo Coordenador, para avaliação da emergência, quanto a sua dimensão e traçar diretrizes para a execução do PLANO DE CONTINGÊNCIA.

## 11. PARA PROPICIAR MELHOR COMPREENSÃO DESTES PLANOS, SÃO ADOTADAS AS SEGUINTE DEFINIÇÕES.

11.1. Acidente: É uma sequência de eventos fortuitos e não planejados, que geram consequências específicas e indesejadas ao homem e ao meio ambiente, causando danos corporais, materiais e interrompendo a vida de seres vivos.

*[Handwritten signatures and initials]*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS**

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

11.2. Acidente Natural: Fenômeno da natureza, inesperados, de difícil prevenção, que na maioria dos casos independe das intervenções do homem, tais como: escorregamento de terra, vendaval, inundação.

11.3. Acidente Tecnológico: As ocorrências geradas por atividade desenvolvida pelo homem, sendo que a maioria dos casos é previsível, podendo ser administrados através da ocorrência de conceitos básicos de gerenciamento de riscos, atuando tanto na probabilidade de ocorrência de um evento indesejável, como em suas consequências; estes acidentes podem ser causados por: incêndio, explosão, vazamento de substâncias químicas (inflamável/corrosivo/tóxicas), naufrágio.

11.4. Desabamento: Desmoronamento, cair, ruir, queda com força.

11.5. Emergência:

11.5.1. Situação crítica; acontecimento perigoso ou fortuito; incidente.

11.5.2. Caso de urgência.

11.6. Enchente: As águas de chuva ao alcançarem um leito de drenagem causam, temporariamente, o aumento na sua vazão; esse acréscimo na descarga da água tem o nome de Cheia ou Enchente.

11.7. Endemia: Ocorrência habitual de uma doença ou agente infeccioso em uma área geográfica determinada.

11.8. Epidemia Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de uma determinada doença em uma população.

11.9. Escorregamento:

11.9.1. O mesmo que deslizamento.

11.9.2. Termo genérico a uma ampla variedade de processos envolvendo movimento coletivo de solo e/ou rocha, regidos pela ação da gravidade, ou seja, deslizar com o próprio peso.

11.10. Explosão: Processo onde ocorre uma rápida e violenta liberação de energia, associada a uma expansão de gases; os gases expandem-se a altíssima velocidade provocando o deslocamento do ar circunvizinho, acarretando o aumento da pressão acima da pressão atmosférica (sobre pressão)

11.11. Incêndio: Sinistro por fogo, combustão viva, fogo que escapa ao controle do homem; os incêndios são responsáveis por grandes prejuízos, principalmente econômicos, nas indústrias e comunidade em geral.

11.12. Incidente: Qualquer evento ou fato negativo, com potencial para provocar danos, pode ser:

11.12.1. Involuntário: Incidente que pode dismantelar as operações de produção, causando a diminuição desta, resulta da imprudência, negligência.

*Handwritten signature and initials in the bottom right corner.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

imperícia, falta de treinamento, uso incorreto de equipamentos, manutenção defeituosa, etc.

11.12.2. Proposital: Incidente causado deliberadamente por pessoa ou grupos, cujos interesses são contrários e hostis aos da direção do estabelecimento (ex.: sabotagem, terrorismo, vingança, furto, roubo, etc.).

11.13. Inundação: Transbordamento de água da calha normal de rios, mares, lagos e açudes, ou acumulação de água por drenagem deficiente, em áreas não habitualmente submersas, são classificadas como: enchentes ou inundações graduais, enxurradas ou inundações bruscas, alagamentos e inundações litorâneas; na maioria das vezes, o incremento dos caudais de superfície é provocado por precipitações pluviométricas intensas e concentrado, pela intensificação do regime de chuvas sazonais, por saturação do lençol freático ou, por degelo.

11.14. Naufrágio: Afundamento de uma embarcação.

11.15. Soterramento:

11.15.1. Ocorrência que causa sufocamento das pessoas e danos ao patrimônio público e privado por cobertura do solo;

11.15.2. Ato ou efeito de cobrir ou ser coberto com terra.

11.16. Vendaval: Deslocamento violento de uma massa de ar forma-se, normalmente, pelo deslocamento de ar da área de alta para baixa pressão, ocorre eventualmente quando da passagem de frentes frias, e sua força será tanto maior quanto maior a diferença de pressão das "frentes", também chamado de vento muito duro, tempestuoso, provocado por tempestade, corresponde ao número 10 (dez) da Escala de Beaufort, compreendendo ventos cuja velocidade varia entre 88 a 102 km/h ou 48 a 55 nós.

11.17. Queimadas: As queimadas são atividades realizadas tanto em áreas de florestas como em áreas de pastagens, ocorrendo para diversas finalidades, como limpeza da vegetação ou preparo do solo, para a agricultura e pecuária. Elas podem ser de dois tipos, natural e humano, causadas pelo próprio meio ambiente ou pelos seres humanos.

## 12. PLANO DE CHAMADA

12. 1. Verificada a ocorrência de desastres, caberá ao Coordenador da COMDEC/Marinópolis a mobilização dos órgãos municipais e de os órgãos de apoio de Defesa Civil por meio do Plano de Chamada.

12.2. O PLANO DE CHAMADA é definido como um conjunto de atividades empreendidas por todos os órgãos pertencentes ao PLANO DE CONTINGÊNCIA de Defesa Civil orientados pela COMDEC/Marinópolis, visando facilitar o desencadeamento e a execução da mobilização em Situação de Normalidade e de Anormalidade.

*Handwritten signature and text:*  
E. Maria  
Marinópolis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

12.3. Para a devida mobilização nas ações referentes ao presente PLANO DE CHAMADA todos os órgãos municipais e de apoio deverão atender ao Plano de Chamada da Defesa Civil priorizando providências administrativas e operacionais para suporte do disposto neste plano. 12.4. Dentre as atividades preconizadas pelo Plano de Chamada da Defesa Civil, destacam-se:

12.4.1. Situação de Normalidade com reforço as atividades Preventivas:

12.4.1.1. Análise, Avaliação e Planejamento.

12.4.1.2. Atividades de Informações.

12.4.1.3. Pré Desastre - com atividades de observação, alerta e mobilização.

12.4.2. Situação de Anormalidade com a execução das principais atividades:

12.4.2.1. Fase do Socorro: com execução das atividades de comunicação, transporte e evacuação.

12.4.2.2. Impacto ou Desastre: com a execução das principais atividades relacionadas com salvamento, segurança, saúde.

12.4.2.3. Desastre: com a intensificação das providencias já adotadas.

12.4.2.4. Fase Assistencial: com a execução de atividades relacionadas com triagem e atendimento às pessoas afetadas e/ou desabrigadas.

12.4.2.5. Reabilitação: com a descontaminação, desobstrução e retorno.

12.4.2.6. Recuperativa: com a execução das principais atividades relacionadas aos serviços públicos, morais, sociais, econômicos, bem como, elaboração de relatórios de Avaliação de Danos.

## 12.5 ATRIBUIÇÕES GERAIS:

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de Contingência de Proteção e Defesa Civil: Desenvolver e manter atualizados seu órgão com responsabilidade pela implementação do plano; os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao Preparar e implementar os convênios e termos de seu órgão na implementação do plano; Identificar cooperação necessários para a participação de seu órgão na implementação do plano; e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a implementação do plano; Prover meios para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano; garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a posições chave; Certificar-se que todos realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano.

*[Handwritten signature and initials]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Certificar-se que todos que precisem estar disponíveis ou desencadear ações neste plano sabem disso, inclusive como e É preciso lembrar que este plano poderá—quando fizerem. Isso vale para pessoas e instituições; vir a ser executado em conjunto com órgãos de apoio que possuem seus próprios planos, por isso, essa verificação de compatibilidade e alinhamento deve ser verificada quando da sua concepção e revisões.



Evaldo Ribeiro

EVALDO RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
Marinópolis - Sp



NAIARA MARTINS  
Engenheira Ambiental  
Secretaria do Meio Ambiente